PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 24
DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Lei Ordinária nº 1.805, de 1º de março de 2017, que criou o Conselho Municipal e o Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 3º da Lei Ordinária nº 1.805, de 1º de março de 2017, que criou o Conselho Municipal e o Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte alteração em seu dispositivo:

"***Art. 3º.*** *O Conselho Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana será constituído de 13 (treze) membros titulares e seus suplentes, ficando composto da seguinte forma: (NR)*

(...)

II – (...)

g) *Revogado."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos três dias do mês de setembro de 2020.

assinado eletronicamente
Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RODRIGO APARECIDO LOPES:06138422600, Data: 04/09/20 16:52
Código: 43904b77-c4fa-4704-9eae-826d8b523940